

Contratada: SCLAN MALHAS LTDA

DO OBJETO: Aditivo de Valor

DO VALOR: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o acréscimo total de R\$ 2.253,15 dois mil duzentos e cinquenta e três reais e quinze centavos, referente aditivo dos itens constantes em planilha citada na cláusula primeira deste ato.

DA FONTE DE RECURSO: As despesas constantes do presente aditivo, correrão à conta da dotação orçamentária abaixo:

00002-1001000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (08000801.1212200 102.018.0001.33903900000.10010000000)

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas do Contrato nº 000201/2022, permanecem inalteradas.

Guaçuí - ES., Guaçuí - ES., 06 de setembro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SAYONARA TOLEDO DA SILVA GIL

Protocolo 943427

Aditivo ao contrato nº -270/2022

Nº do processo - 5680/2022

Contratado - MARLI LUCÍLIA FARIA

Objeto: Fica prorrogado pelo período de 06/09/2022 a 05/10/2022, o prazo constante na Cláusula Segunda do contrato supramencionado.

Guaçuí-ES, 06 de setembro de 2022

SAYONARA TOLEDO DA SILVA GIL
Secretária Municipal de Educação

Protocolo 943727

Guarapari

Lei

LEI Nº. 4748/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do Art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município - LOM, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte

L E I:

Art. 1º. Fica a Administração Direta do Poder Executivo autorizada a proceder o resgate do foro de uma área de terra total de 3.318,27 M² (três mil, trezentos e dezoito metros quadrados e vinte e sete decímetros quadrados), decorrente do Título de Aforamento Nº. 035/1972, localizada no "Loteamento denominado Bairro Praia do Morro", Praia do Morro, nesta cidade, com inscrição municipal nº. 03.04.161.0998.000, junto Cadastro Técnico Municipal, em favor da HEXAGONAL ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., tendo as seguintes medidas e confrontações:

FRENTE: com a Rua Bariloche, medindo em quatro

segmento de 0,70 metros; 3,05 metros; 6,12 metros e 62,42 metros;

LADO DIREITO: com a Rua Lido, medindo três segmentos de 2,28 metros; 2,52 metros e 46,38 metros;

LADO ESQUERDO: com Terreno pertencente a HEXAGONAL ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., medindo 42,01 metros;

FUNDOS: com o Condomínio Chafariz da Praia, medindo em dois segmentos de 36,36 metros e 36,51 metros.

Parágrafo Único. O resgate de foro autorizado por esta Lei observará as regras estabelecidas pela legislação da União para matéria e pelos Códigos Civis brasileiro de 2002 e 1916, inclusive no que diz respeito a apuração de foro e laudêmio.

Art. 2º. Fica a Administração Direta do Poder Executivo autorizado a proceder a revisão do Título de Aforamento Nº. 035/1972, para adequação da titularidade do foro e da área remanescente que ficará sob a enfiteuse.

Art. 3º. Toda a despesa com a lavratura da escritura pública competente, correrá por conta da HEXAGONAL ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapari - ES., 30 de setembro de 2022.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL)

Autoria do PL Nº. 133/2022: Poder Executivo Municipal

Processo Administrativo Nº. 22.317/2022

Protocolo 943813

Decreto

DECRETO Nº. 656/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 19 da Lei nº 1.278/1991;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica NOMEADA, a senhora LUCIANA GONÇALVES, para ocupar o cargo em comissão de GERÊNCIA DOS DIREITOS E DEFESA DO CONSUMIDOR, da Procuradoria Geral do Município - PGM.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Guarapari/ES, 03 de outubro de 2022.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Protocolo 944013